



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

**ANO VI Nº 1480 – Quinta Feira 10 de Maio de 2018**

**DECRETO Nº.212**

**Aral Moreira – MS, 26 de Abril de 2018.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PESSOAL ATIVO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017”.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 290.000,00** discriminados abaixo:

07. Secretaria Municipal de Educação

**0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**121220112.2017 – Remuneração de Encargos Sociais**

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 290.000,00  
**290.000,00**

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Pessoal Ativo, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.8º, inciso I, abaixo discriminadas:

07. Secretaria Municipal de Educação

**0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**123640112.2051 – Remuneração de Encargos Sociais**

31.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 290.000,00  
**290.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
**Prefeito de Aral Moreira-MS**

**DECRETO Nº. 213**

**Aral Moreira – MS, 26 de Abril de 2018.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017”.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 150.000,00** discriminados abaixo:

03. Secretaria de Administração

**0301. GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**041220103.2006- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$  
50.000,00

04. Gabinete do Secretário Munic. De Fazenda e Planejamento

**0401. GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**041210104.2008 – Serviços de Impl.das Atividades da Sec.de Fazenda**

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$  
100.000,00  
**150.000,00**

**Art. 2º** - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, abaixo discriminadas:

05. Sec.Obr.Serv.Urb.Ind.Com. e Meio Ambiente

**0501. SEC.OBR.SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE**

**154510105.1001 – Construção, Ampliação e Manutenção da Infraestrutura Urb.**

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00  
**150.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
**Prefeito de Aral Moreira-MS**

**PORTARIA Nº 431 – 09 DE MAIO DE 2018**

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES** ao Funcionário **PEDRO DE SOUZA MARQUES**, ocupante do Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, relativa ao período aquisitivo de 02/01/2017 à 02/01/2018, contados a partir de 02/05/2018.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**  
**Prefeito de Aral Moreira-MS.**

**Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**RESOLUÇÃO**

**Nº. 07, de 04/05/2018.**

Deliberação através dos votos dos conselheiros municipais sobre a Ata anterior Nº 06 de 17 de abril de 2018.

Sobre Proposta de Substituição da Conselheira Sra. Tatiane Marques Andrades.

Sobre Proposta de Substituição do Conselheiro Sr. Cristiano Roberto Piroli. Sobre Apresentação e Aprovação do Projeto Funasa.

Sobre Apresentação e Aprovação da Aquisição de Veículos para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aral Moreira/MS. Primeiro assunto

**O Conselho Municipal de Saúde – CMS**, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pelo Decreto Nº. 048/2017 e considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária realizada no dia 04 de maio de 2018.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Decorrida a leitura da ata anterior de Nº. 06, aprovar a mesma sem alterações, conforme lida e apresentada.

**Artigo 2º**- Proposta de substituição da conselheira Sra. Tatiane Marques Andrades, onde foi desvinculada deste conselho, por motivos pessoais, ficando em seu lugar a Sra. Odete Antunes Flores, sendo aprovado por unanimidade.

**Artigo 3º**- Proposta de substituição do conselheiro Sr. Cristiano Roberto Piroli, onde foi desvinculado deste conselho, por motivos pessoais, ficando em seu lugar Sra. Miriany Alves da Costa Espinosa, sendo aprovado por unanimidade.



# Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009  
Orgão de divulgação oficial do município

**ANO VI N° 1480 – Quinta Feira 10 de Maio de 2018**

**Artigo 4º-** A palavra foi passada para Sra. Josileia Rigo Marques (gerente municipal de convênios), explica que o projeto tem como finalidade contemplar 63 famílias carentes dos bairros satélite e planalto deste município com especificações técnicas para a construção de melhorias sanitárias domiciliares, como; ligação domiciliar de água, poço raso, reservatório rio elevado, conjunto sanitário, pia de cozinha, tanque de lavar roupas, filtro domiciliar e recipiente para resíduos sólidos. Totalizando o projeto no valor de 498.933,50R\$. Após as devidas explicações e sanadas as dúvidas existentes, o mesmo foi aprovado por unanimidade.

**Artigo 5º-** A palavra foi para Sra. Fernanda Zagonel (diretora administrativa do HMSL), onde explana sobre a aquisição de veículos para atender demandas da SMS, a referente importância empenhada para atender despesas com aquisição de dois (02) veículos com as referentes especificações: veículos zero km tipo: um (01) fiat/doblo essence 7 lugares, 1.8 16V, ano/mod. 2018 cor branca, destinado para atender as necessidades da sec. de saúde deste município. Conforme processo administrativo nº061/2018, pregão presencial nº021/2018 e contrato administrativo nº014/2018. Com cada uma deles com entrada no valor de 39.920,00R\$ + 5\* 11.976,00R\$. Ficando empenhada a importância de 99.200,00R\$ cada veículo. E mais uma aquisição de um (01) veículo zero km, tipo: chevrolet/onix joy 1.0 4p flex, ano-2017/mod.2018na cor branca, destinado para atender as necessidades da sec. de saúde deste município. Conforme processo administrativo nº061/2018. Pregão presencial nº012/2018 e contrato administrativo nº012/2018. Com a entrada no valor de 19.920,00R\$ + 5\*5.976,00R\$. Ficando empenhada a importância de 49.800,00R\$. Sendo assim aprovado por unanimidade.

Aral Moreira - MS, 04 de maio de 2018.

**Alisson Cardoso Oliveira Jales**  
Presidente CMS  
Aral Moreira MS

**RESOLUÇÃO Nº 09, DE 02 DE MAIO DE 2018.**

**Aprovação do Plano de Ação 2018, com respectivos valores.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências que lhe confere a Lei nº 699/2010. Em Reunião ordinária realizada no dia 02 de Maio de 2018.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º. – Aprovação do Plano de Ação 2018, com respectivos valores:**

BLOCO DE FINAN.	ATUAÇÃO	UNID.E XEC.	NATUR EZA	TIPIF DE SERV.	PUBLIC O	PREV DE ATEN D.	FEAS 2018
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS	CRAS	Benef. Eventuais	Família	180	R\$ 20.579,69
Proteção Social Básica	Municipal	CRAS	CRAS	PSB-b) Serv Convivência/ Fortalecimento de Vínculos	Idosos	70	R\$ 13.719,79
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Municipal	ABRIGO MUNICIPAL	Unidade Pública	PSEAC- a) Serv Acolhimento Institucional	Crianças e Adolescentes	20	R\$ 34.299,48

**Artigo 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**Willian Rafael Gonzales**  
Presidente do CMAS

**CÂMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº 126/2018**

**INSTITUI A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARAL MOREIRA, MATO GROSSO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2018, APROVOU, E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara de Vereadores de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, com atuação em âmbito municipal, com o propósito de discutir, propor e acompanhar a execução de políticas públicas e privadas relacionadas à promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º Para atingir suas finalidades, a Frente Parlamentar poderá agregar, além dos Vereadores que subscreverem o ato de criação, representantes governamentais e não governamentais que atuem em áreas de contato com as políticas públicas e privadas voltadas à pessoa idosa no Município, conforme dispuser regulamento próprio, bem como agir em cooperação e colaboração com a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA** instituída no âmbito da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será composta pelos **Vereadores Ricardo Enfermeiro, Alci Paim e Osmar do Amaral, sendo Presidente Coordenador; Vice-Presidente e Secretário, respectivamente.**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Plenário Agostinho Wolf, 09 de maio de 2018.**

**JUNEI CARLOS MACHADO**  
Presidente